



CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA N.º 23/2021, de 18 de novembro

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

1

No dia **dezoito** de **novembro** de **dois mil e vinte e um**, pelas **nove horas e trinta e cinco minutos**, no edifício da Câmara Municipal, na sala de reuniões, reuniu **ordinariamente, em sessão pública** a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **dr. Silvério Rodrigues Regalado** e com a presença dos senhores Vereadores **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves, Maria Dulcília Martins Sereno, prof.ª Sónia Lopes Francisco, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento e dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato**. -----

Secretariou a reunião a assistente técnica, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**. -----

**FALTAS E JUSTIFICAÇÃO**

-----  
Esteve ausente a senhora Vereadora, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques** que se fez substituir pela senhora Vereadora, **prof.ª Sónia Lopes Francisco**, conforme comunicação dirigida ao senhor Presidente da Câmara. -----

-----  
O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o órgão executivo que, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, na reunião de 21 de outubro de 2021, justifica a falta à reunião da senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, por motivos pessoais. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento**. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----  
Usaram da palavra: -----

- ✓ A senhora Vereadora, **prof.ª Sónia Lopes Francisco** para colocar 2 questões: -----
  - Chegaram-lhe algumas reclamações sobre atrasos no pedido de resposta ao ressarcimento de danos provocados em viaturas por acidentes nas estradas municipais. Gostaria de saber se o senhor Presidente tem alguma resposta para estes pedidos que estão em atraso? -----  
Mais informa que são reclamações de acidentes na zona de Ouça. -----
  - Manifestar preocupação relativamente à Estrada Rines/Sanchequias, uma vez que quem entra em Sanchequias fá-lo com uma velocidade tão elevada que é inadmissível. Deveria



existir um redutor de velocidade até ao cruzeiro de Sanchequias e uma passadeira. Existe ali uma paragem de autocarros, mas não há nenhuma passadeira junto dessa paragem. Ainda sobre esta paragem a cobertura foi retirada aquando das obras e ainda não foi recolocada. -----

✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu: -----

➤ Todos as reclamações, por acidentes com viaturas, que entram nesta Câmara Municipal são analisados e informados pelos serviços e têm decisão em sede de reunião de Câmara. Podemos estar a falar de um pedido que foi recusado. Aliás a grande maioria dos pedidos são recusados por uma razão muito simples. É necessário que o assunto seja bem justificado e com a presença da GNR. Já aconteceu pagar, mas com justificação muito consistente. Até porque, por vezes, são levantados alguns problemas que são da responsabilidade dos condutores. O Código da Estrada diz que os condutores têm de se adaptar às condições quer das estradas quer climatéricas, o que na maioria dos casos não acontece. Mas não sabendo qual é o assunto/reclamação em concreto não consegue clarificar em que ponto se encontra. Até podemos estar a falar de alguma situação que já foi decidida. -----

➤ Sobre a cobertura da paragem de autocarros. De facto algumas foram retiradas porque não estavam em condições. Está a ser feito um procedimento para a aquisição de paragens de autocarros que serão colocadas nessa estrada. -----

Relativamente à passadeira, existe ali perto uma passadeira. -----

Quanto aos redutores de velocidade, pergunta à senhora Vereadora: *E depois onde passam as ambulâncias?* Essa foi a grande questão. A redução de velocidade naquela estrada foi sempre considerada por nós um assunto prioritário. -----

Fica contente que o CDS, depois das eleições, reconheça que aquilo que lá foi feito e que foi amplamente conversado, seja reconhecido e nos seja dada razão. -----

Pode precisar de algumas melhorias. Já existiram conversações com o projetista e com o empreiteiro, nesse sentido. Mas o que lá está para viaturas que andem a 30Km/h é mais do que suficiente. Se entrarem a 60 Km/h, ou mais, é claro que a pancada é maior. Mas é para isso que existem as passadeiras elevadas, para reduzir velocidade. -----

Agora as pessoas não podem *querer o sol na eira e a chuva no nabal*. Não podem dizer que querem que se ande mais devagar e dizer também que não querem os redutores de velocidade. -----

Se a senhora Vereadora Sónia Lopes, entende que a estrada merece mais uma passadeira elevada, é exatamente o contrário do que a candidata do CDS à Junta de Freguesia de Ponte de Vagos e Santa Catarina afirmou durante a campanha eleitoral. Só gostaria de ressaltar essa diferença. -----



## ORDEM DO DIA

### ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

#### 1 – ATAS DE REUNIÕES

Nada a registar.

#### 2 – ACORDO DE COOPERAÇÃO – 3X3 BASKETART – MUNICÍPIO DE VAGOS – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL – ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE AVEIRO – ASSOCIAÇÃO CIDADE SOCIAL

Presentes:

- Informação n.º SDJ – 016/2021, do NEDJ, de 10 de novembro, que a seguir se transcreve: -----

«Considerando:

1. *Que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos, reconhecido na Constituição da República Portuguesa, conforme se encontra estabelecido no seu artigo 79.º;*
2. *Que o Município de Vagos tem atribuições nos domínios dos equipamentos urbanos, de tempos livres e do desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento, nos termos do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
3. *O investimento feito pelo Município de Vagos na massificação da prática desportiva, criando condições à realização de diversos eventos desportivos de diferentes modalidades;*

*Face ao exposto, propõe-se a aprovação da minuta do acordo de cooperação no âmbito do Projeto 3x3 BasketArt a celebrar com a Federação Portuguesa de Basquetebol, a Associação de Basquetebol de Aveiro e a Associação Cidade Social, com vista à criação de um espaço para a prática informal do Basquetebol.»;*

- Minuta do Acordo de Cooperação, que a seguir se transcreve: -----

#### «ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

- a) *O Município de Vagos, pessoa coletiva de direito público número 506 912 833, com sede na Rua da Saudade, 3840-420 Vagos, e o endereço eletrónico [desporto@cm-vagos.pt](mailto:desporto@cm-vagos.pt), neste ato representada pelo presidente da sua Câmara Municipal, Silvério Rodrigues Regalado, no uso das competências previstas nas alíneas a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, adiante também designado por PRIMEIRO OUTORGANTE;*
- b) *A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa coletiva de direito público número 501 240 802, com sede na rua Padre Américo, 4B, 1º, 1600-548 CARNIDE, em LISBOA, e o endereço eletrónico [3x3BasketArt@fpb.pt](mailto:3x3BasketArt@fpb.pt), neste ato representada pelo seu Presidente, Prof. Manuel Francisco Fernandes, adiante também designada por SEGUNDA OUTORGANTE;*
- c) *A Associação de Basquetebol de Aveiro pessoa coletiva número 502 233 680 com sede na Rua Vicente de Almeida Eça nº 58, 3800-276 Aveiro e o endereço eletrónico [geral@abaveiro.pt](mailto:geral@abaveiro.pt), neste*



ato representada pelo seu Presidente da Direção, Bruno Ricardo Fernandes Prata Fabgueiro, adiante também designada por TERCEIRA OUTORGANTE, e

- d) A Associação Cidade Social, pessoa coletiva número 513 210 725, com sede na Rua Tomás de Aquino, lote 4, 2º G, 3800-523 Cacia e o endereço eletrónico [geral@cidade-social.org](mailto:geral@cidade-social.org), neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Doutor Pedro Mortágua Soares, adiante também designado por QUARTA OUTORGANTE.

Considerando que:

1. A Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB), no quadro do seu Programa Nacional de Promoção do Basquetebol, criou a medida 3x3 BASKETART que consiste em desafiar todos os Municípios do País a constituir-se como seus parceiros na promoção de hábitos saudáveis de vida dos portugueses através da prática informal do basquetebol, num segmento da modalidade mais simples de colher a adesão e participação de todos: o 3x3 que começa a afirmar-se como uma categoria de excelência no quadro da FIBA e inclusivamente já é modalidade olímpica;
2. O 3x3 se desenvolve essencialmente em cenários exteriores e urbanos;
3. A criação/utilização de espaços desportivos pode e deve ser mobilizada também por associação a outras formas de criatividade, nomeadamente a arte urbana, pelo que a adesão ao Programa 3x3 BASKETART pressupõe que a prática desta categoria de basquetebol (o 3x3) se desenvolva num quadro de street art, convocando artistas locais para a execução obras de arte (por ex. com pinturas em graffiti, azulejo, instalação, escultura) que constituam o cenário da prática desportiva.
4. Com essa finalidade a FPB criou um CONCURSO PARA A CONCESSÃO DE APOIOS E INTEGRAÇÃO NO CIRCUITO NACIONAL DE 3x3 BASKETART propondo-se conceder um apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos desportivos de modo a melhorar as respostas desportivas municipais existentes ou, dito de outro modo, apoiar a construção, reconversão, remodelação, ampliação e adaptação infraestrutural da rede desportiva municipal no que concerne a espaços disponíveis para a prática do basquetebol.
5. O Município de Vagos candidatou-se a atribuição desse apoio que lhe foi concedido por despacho de 02/11/2021 do Presidente e Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, respetivamente, Manuel Francisco Fernandes e Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, no uso das competências que lhes foram delegadas por deliberação da Direção da Federação Portuguesa de Basquetebol de 30 de Abril de 2021.
6. Por sua vez a Cidade Social é uma organização que gere uma plataforma de boas praticas para aumentar o valor da intervenção e respostas dos Municípios em matéria de Juventude e Desporto, sendo a responsável pela gestão e monitorização de desempenho da rede dos Municípios Amigos do Desporto em matéria de criação, utilização, animação e rentabilização dos seus equipamentos e infraestruturas desportivas.
7. Finalmente a Associação de Basquetebol de Aveiro recebeu formação específica em matéria de regras do 3x3 e dispõe de técnicos habilitados e disponíveis para partilhar com a autarquia não só esses conhecimentos como para criar e alimentar dinâmicas de participação coletiva no circuito regional e/ou nacional e internacional de 3x3.
8. Cumpre por isso formalizar esse acordo de cooperação tendo em vista não só concretizar a parceria no que concerne à partilha de espaços e equipamentos, mas, sobretudo a assegurar a sua



fruição pelos cidadãos do Município de Vagos do equipamento de 3x3 BASKETART que vai ser colocado à sua disposição.

estabelecem entre si o seguinte **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que se rege pelo que vai dito nas cláusulas seguintes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

(Obrigações do Município de Vagos)

1. O Município de Vagos obriga-se a concluir no prazo de 180 dias a construção de um novo espaço desportivo exterior exclusivamente destinado à prática do basquetebol no formato 3x3, ou seja, com as dimensões mínimas de 18x14m (15x11m para área de jogo) e que correspondam às regras internacionais do jogo constantes do 3x3 Official Rules da Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), na Praia da Vagueira (<https://www.google.pt/maps/@40.5595387,-8.7664496,69m/data=!3m1!1e3>).
2. Para efeitos do presente protocolo serão consideradas equivalentes a construções novas, quaisquer outras operações de reconversão, remodelação e adaptação dos espaços físicos adequados à instalação de um campo exclusivamente destinado à prática de basquetebol no segmento 3x3.
3. O Município de Vagos obriga-se ainda a implantar na zona confinante com o piso de jogo, nas dimensões de 18x14m, uma pequena área tratada para acomodar bancos de suplentes e/ou equipamentos de mobiliário urbano que permitam guardar as roupas, bolas, coletes, águas, primeiros socorros dos praticantes.
4. O referido equipamento será integrado num cenário de arte urbana, designadamente enquadrado por uma parede, muro, edifício, piso ou área envolvente decorado por uma obra de arte (pintura, azulejo, instalação, escultura) suscetível de aumentar a atratividade do projeto desportivo a desenvolver com a mancha de impressão mínima de 8x3m.
5. O Município de Vagos obriga-se a assegurar a gestão, manutenção e conservação do referido equipamento, logo que o mesmo seja colocado à disposição dos munícipes do Concelho e a dinamizar o seu uso, podendo estabelecer para o efeito acordos com clubes e/ou associações locais que tenham essa vocação ou objeto.
6. O Município de Vagos obriga-se a instalar no equipamento em causa uma placa que identifica a integração do mesmo na rede nacional de 3x3BASKETART e contém o conjunto de regras básicas da prática desta disciplina do basquetebol.
7. O Município de Vagos é responsável pela contratação e manutenção de um seguro que cubra todos os riscos inerentes ao equipamento instalado e à sua utilização.
8. O Município de Vagos é responsável pelo transporte e instalação da tabela oficial para a prática de basquetebol 3x3 a fornecer pela FPB, nos termos previstos da Cláusula Segunda deste Protocolo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

(Obrigações da Federação Portuguesa de Basquetebol)

1. No prazo de 30 dias a contar da notificação da conclusão dos trabalhos de construção do campo de basquetebol 3x3 e da obra de arte urbana associada a FPB obriga-se a entregar ao Município de Vagos:
  - a) uma tabela oficial para a prática do basquetebol 3x3;



- b) 3 bolas oficiais Wilson 3x3;
- c) um jogo de coletes técnicos para quatro equipas;
2. A tabela referida na alínea a) do número um desta cláusula segunda, reverte para a propriedade do Município decorridos três anos sobre a data da assinatura do presente acordo de cooperação, a título definitivo e gratuito, e como um donativo da Federação Portuguesa de Basquetebol, desde que, até essa data, se desenvolvam no espaço identificado na cláusula primeira, as atividades de promoção da prática do basquetebol 3x3 aqui previstas, organizadas pelo Município, pela FPB ou pelo Município em parceria com a FPB.
3. Para os efeitos previstos no número anterior, a Federação Portuguesa de Basquetebol obriga-se a prestar ao Município de Vagos todo o apoio na promoção do lançamento da operação do 3x3 no Município aderente seja por si seja através da Associação de Basquetebol de Aveiro, competindo-lhe nomeadamente:
- a) disponibilizar atletas de referência no jogo de 3x3 na inauguração do equipamento;
- b) assegurar a colaboração de técnicos da FPB e da Associação Distrital de Basquetebol respetiva, na dinamização do equipamento e na participação das equipas do Município no Circuito Nacional de 3x3 BASKETART;
- c) publicitar a iniciativa nos canais de comunicação da FPB;
- d) organizar uma competição 3x3 BASKETART entre Municípios logo que o número de adesões o justifique e
- e) criar um roteiro digital de todos os "playgrounds" deste tipo que a FPB e os Municípios aderentes ao Programa forem capazes de implantar a nível nacional, construído a partir de fotos a fornecer pelo Município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

*(Obrigações da Associação de Basquetebol de Aveiro)*

A Associação de Basquetebol de Aveiro obriga-se a prestar ao Município de Vagos toda a colaboração técnica para a afirmação da base local do 3x3 e ainda a integrar o equipamento em causa nas dinâmicas distritais das competições de 3x3, competindo-lhe desenvolver todos os esforços no sentido do crescimento da disciplina do 3x3 como motor da prática informal do basquetebol no Município e na região.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

*(Obrigações da Cidade Social)*

A Cidade Social, no quadro das suas competências, obriga-se a promover o controle da dinamização e uso do equipamento, o estímulo à criação de competições informais, a promoção de formatos mais formais de competição dentro da esfera dos Municípios Amigos do Desporto.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

*(Direitos de Imagem)*

O Município autoriza a FPB a utilizar as imagens dos campos e das obras de arte nos mesmos incorporadas, no site da internet, em ações de divulgação ou de merchandising, devendo para o efeito assegurar todas as autorizações necessárias para esse fim no ato de contratação dos artistas.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

*(Duração)*

O presente acordo dura até ser denunciado por qualquer das partes com fundamento no incumprimento grave e culposo das obrigações assumidas por qualquer das demais.



*O presente acordo de cooperação, escrito em seis folhas impressas apenas na frente e todas numeradas, corresponde integralmente à vontade dos outorgantes e das entidades que representam e foi impresso em quatro vias, que depois de assinadas valem todas como original, em Vagos, aos [.....] dias do mês de Novembro de 2021.»* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Acordo de Cooperação e autorizar o senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgá-lo** -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno ausentou-se da sala de reuniões, pelo que a deliberação que segue não contou com a sua participação. -----

**3 – ACORDOS DE COOPERAÇÃO – INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL (IPSS) - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) – APOIO EXTRAORDINÁRIO – COVID 19** -----

Presentes: -----

- Informação do Serviço de Educação, do NEDJ, de 10 de novembro de 2021, concluindo: -----  
*«..., propomos que:*
  - 1. Se autorize o Município a conceder um apoio financeiro extraordinário às instituições parceiras na implementação das atividades de animação e apoio à família;*
  - 2. Se determine que a base de cálculo do apoio financeiro extraordinário do Município será 50% da comparticipação financeira do mês com maior frequência das componentes socioeducativas das atividades de animação e apoio à família;*
  - 3. O apoio financeiro seja atribuído para os meses de fevereiro, fixando-se o valor do apoio por instituição parceira de acordo com o mapa em anexo.»*; -----
- Anexo – Cálculo do apoio extraordinário às entidades parceiras na implementação das AAAF; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2479/2021, de 15 de novembro, no valor de 11.037,65 € (onze mil e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos). -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 11 de novembro de 2021: *«Concordo. Remeter para RC...»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro extraordinário, no montante de 11.037,65 € (onze mil e trinta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos), nos termos propostos pelo Serviço de Educação do NEDJ, às seguintes instituições parceiras no âmbito de período de confinamento:** -----

- Associação Betel; -----
- Associação Boa Hora; -----
- Associação de Solidariedade Social e Cultural de Santo André; -----



- Centro de Ação Social de Covão do Lobo; -----
- Centro Social e Bem-Estar de Ouca; -----
- Centro Social e Paroquial de Calvão; -----
- Centro Social e Paroquial de Fonte de Angeão; -----
- Comissão de Apoio Social e Desenvolvimento de Santa Catarina. -----

Devem a DGF e o SE da NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

A senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno regressou à sala de reuniões, reassumindo as suas funções. -----

**A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 17 de novembro de 2021, o qual acusa um saldo em dinheiro de **973.931,75 €** (novecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e um euros e setenta e cinco cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**2 – SUBSÍDIOS – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – SUBPROGRAMA 1 DO PMAAD 2021 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** -----

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ – 017/2021, do NEDJ, de 10 de novembro, que a seguir se transcreve: -----  
«Considerando:

1. *O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
2. *Que os presentes processos de candidatura cumpriram o estipulado no nº1 do artigo 14.º do PMAAD;*
3. *A aprovação em reunião de Câmara Municipal de 20/05/2021 do “Anexo 1 – Critérios e Subsídios do Subprograma 1” do PMAAD, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 15.º do referido regulamento;*

*Face ao exposto, propõe-se a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir o apoio financeiro constante nos relatórios finais de apuramento do apoio financeiro, em anexo referente ao subprograma 1 do PMAAD para o ano de 2021, nomeadamente:*

- i. *Associação Desportivo de Vagos: € 39.333,56 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos);* -----
- Proposta de Cabimento n.º 2478/2021, de 15 de novembro, no valor de 39.333,56 € (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos). -----





**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva de Vagos, um subsídio no valor de 39.333,56 € (trinta e nove mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta e seis cêntimos).** -----

Devem a DGF e o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

9

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS – COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO MARTINHO DE OUCA 2021 – FESTAS DE OUCA 2021/2022 – RATIFICAÇÃO**-----

Presentes: -----

- Requerimento de Marco Freire, de 13 de outubro de 2021, na qualidade de Presidente da Comissão de Festas de São Martinho de Ouca, solicitando: *«informações/licenças para os festejos de São Martinho, a decorrer entre os dias 12 e 14 de Novembro para a festa de São Martinho ...»*; -----
- Informação da DCAJ, de 28 de outubro de 2021; -----
- Informação da CNAJ, de 05 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«...No que concerne ao pedido de isenção de taxas, informo que concordo com a informação técnica, uma vez que a mesma cumpre com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Assim sendo, proponho que remeta o pedido de isenção para a próxima reunião de câmara, ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, por se tratar de uma matéria da competência do órgão executivo. Atendendo à data em que se vai realizar a festividade, proponho que a Sr.ª Vereadora profira despacho no sentido de ser concedida a isenção de taxas e posteriormente seja remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Quanto à autorização para o lançamento dos artefactos pirotécnicos, e tendo em consideração o parecer técnico do qual resulta que o lançamento não coincide com o período crítico, nem se verifica um risco de incêndio elevado, proponho que autorize o lançamento dos artefactos pirotécnicos. »*; -----
- Valor das taxas (NAJ) = 116,65 € (cento e dezasseis euros e sessenta e cinco cêntimos); -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 05 de novembro de 2021: *«À próxima reunião de Câmara, para ratificação, no que diz respeito à isenção de taxas»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da isenção de taxas, da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato.** -----

Deve a DCAJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **4 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO – «CAFÉ FONSECA» – FONTE DE ANGEÃO – FONTE DE ANGEÃO E COVÃO DE LOBO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Bruno Miguel da Fonseca, de 15 de outubro de 2021, solicitando alargamento de horário para o estabelecimento denominado “Café Fonseca”; -----



- Informação da DCAJ, de 25 de outubro de 2021; -----
- Informação da CNAJ, de 29 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
«...Concordo com a informação técnica. Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o alargamento de horário (regime especial de funcionamento), mediante o cumprimento das condições constantes da informação técnica, bem como dos pareceres juntos ao processo. Atendendo à data em questão, proponho que autorize a pretensão do requerente e remeta à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.»; -----
- Valor das taxas (NAJ) = 101,80 € (cento e um euros e oitenta cêntimos); -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Gravato, de 29 de outubro de 2021: «À próxima reunião de Câmara, para deliberação»; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento do horário de funcionamento para todas as sextas-feiras e sábados de novembro e dezembro de 2021, das 02h00 às 04h00, conforme requerido.** -----

Deve a DCAJ, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR – 7.º ANO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Relatório do prof. António Carlos da Rocha Veleirinho, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 7.º ano, datado de 01 de outubro de 2021; -----
- Registo do Relatório, a 01 de outubro de 2021, no AEV, com o n.º 14418 – escalão A; -----
- Informação do CNEDJ, de 04 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
«Atendendo à necessidade de suprir necessidades sociais e carências alimentares, autorizo os serviços a solicitar os bens alimentares para suprir o presente pedido, até aprovação e ratificação do mesmo»; -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 04 de outubro de 2021: «Tomei conhecimento em 04 de outubro de 2021. Defiro, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.» -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento.** -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**6 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR – 7.º ANO – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----



- Relatório do prof. António Carlos da Rocha Veleirinho, para pedido de suplemento alimentar a aluno do 7.º ano, datado de 01 de outubro de 2021; -----
- Registo do Relatório, a 01 de outubro de 2021, no AEV, com o n.º 14419 – escalão A; -----
- Informação do CNEDJ, de 04 de outubro de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«Atendendo à necessidade de suprir carências sociais e alimentares, autorizo os serviços a solicitar os bens alimentares para suprir o presente pedido, até à aprovação e ratificação do mesmo»;* -----
- Despacho do senhor Vereador, prof.º Pedro Bento, de 04 de outubro de 2021: *«Tomei conhecimento em 04 de outubro de 2021. Defero, remetendo à Câmara Municipal para ratificação.»*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador, prof.º**

**Pedro Bento.** -----

Deve o NEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**7 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS – PRÉ-ESCOLAR 1.º, 2.º e 3.º  
CICLO E ENSINO SECUNDÁRIO – ANO LETIVO 2021/2022 – NOVAS CANDIDATURAS –  
RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação/Proposta do NAS, de 11 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----

**I - Fundamento:**

*Decorrente da deliberação da Reunião de Câmara do dia 16 de setembro de 2021, relativa à aprovação das Listas de Classificação dos Alunos Candidatos ao Subsídio da Ação Social Escolar, e tendo o Serviço de Ação Social da Câmara rececionado 23 novas candidaturas, de alunos que apresentaram candidatura fora do prazo fixado, com matrícula recente no Agrupamento de Escolas de Vagos, transferidos de outros Agrupamentos de Escolas e alunos estrangeiros, sem título válido de autorização de residência legal em Portugal, cumpre dar resposta às candidaturas rececionadas, dando-lhe a orientação prevista no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e Deliberação da R. C. do dia 22 de novembro de 2018, relativamente ao posicionamento no Escalão A ou B ou Indeferimento.*

*Para além das novas candidaturas, foram rececionados neste período, 2 pedidos de reavaliação de Escalão, os quais foram atualizados, em conformidade com o valor do rendimento de referência apurado.*

*Na observância do acima descrito, foram avaliadas as candidaturas, e elaboradas as grelhas de informação abaixo, com os dados dos/as alunos/as, a proposta do apoio e data de produção de efeito.*

*Atendendo ao acima exposto, e sendo urgente dar resposta ao requerido pelos encarregados de educação, foram enviadas as listagens dos alunos candidatos, atualizadas, até ao dia 11 de novembro, para o Agrupamento de Escolas de Vagos, para que os alunos pudessem beneficiar dos apoios, nas refeições escolares e material escolar, atempadamente.*

**II - Proposta:**

*Em conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos delibere ratificar a informação correspondente aos alunos constantes nas três Grelhas abaixo:*

**Grelha I – Alunos que apresentaram candidatura fora do prazo fixado:**



<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da avaliação</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
Escola EB 2.3 de Vagos 7º ano	Dinis Kovalchuk Solodyuk	15/10/21	B	outubro 2021
Escola Secundária de Vagos 9º ano	Maria Cândida Miranda Freire	18/10/2021	A	19 outubro 2021
1º Ciclo de Fonte de Angeão	Francisco Santos Baptista	19/10/2021	B	outubro 2021
Jardim de Infância da Lomba	Maria Cecília Braga de Sousa	19/10/2021	A	outubro 2021
1º Ciclo da Quintã	Miguel Braga Xavier	19/10/2021	A	outubro 2021
Escola Secundária de Vagos 11º ano	Lara Fabiana Simões Pedrogam	25/10/2021	B	26 outubro 2021
Escola Secundária de Vagos 9º ano	Sara Abrantes Cerqueira	26/10/2021	B	26 outubro 2021
1ª Ciclo de Vagos	Maria Clara Oliveira Santos	28/10/2021	B	29 de outubro 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 6º ano	João Gabriel Oliveira Santos	28/10/2021	B	29 de outubro 2021
1º Ciclo de Fonte de Angeão	Bianca Costa e Malta	28/10/2021	Indeferido a)	29 de outubro 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 8º ano	Saul Alejandro da Silva Simões	29/10/2021	A	2 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 5º ano	Gabriela Ferreira Sousa	29/10/2021	B	2 de novembro de 2021
1º Ciclo da Gafanha da Boa Hora	Agostinho Manuel Oliveira Ventura	03/11/2021	A	4 de novembro de 2021
1º Ciclo da Gafanha da Boa Hora	Bianca Patrícia Oliveira Ventura	03/11/2021	A	4 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 9º ano	Ana Leonor de Oliveira Ferreira	04/11/2021	B	5 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 9º ano	Bianca Sofia de Oliveira Ferreira	04/11/2021	B	5 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 6º ano	Filipa José de Oliveira Ferreira	04/11/2021	B	5 de novembro de 2021
Jardim de Infância de Soza	Luz Neves Martins	05/11/2021	A	8 de novembro de 2021
Escola EB 2.3 de Vagos 6º ano	Valéria Cristina Silva Curto	05/11/2021	A	8 de novembro de 2021
Escola Secundária de Vagos 9º ano	Jéssica Maria da Costa Melo	09/11/2021	B	11 de novembro de 2021
1º Ciclo de Fonte de Angeão	Matilde Campanudo Simões	11/11/2021	A	12 de novembro de 2021

**Grelha 2 – Alunos estrangeiros:**



<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da avaliação</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
<i>1º Ciclo da Quintã</i>	<i>Sayumi Gadelha Yamamoto</i>	<i>28/10/2021</i>	<i>A</i>	<i>29 de outubro 2021</i>
<i>1º Ciclo da Gafanha da Boa Hora</i>	<i>Lorena Oliveira Rocha Cavalcanti</i>	<i>09/11/2021</i>	<i>A</i>	<i>novembro de 2021</i>

**Grelha 3 - Reavaliações de Escalão de Apoio:**

<i>Estabelecimento de Ensino</i>	<i>Nome do/a aluno/a</i>	<i>Data da reavaliação</i>	<i>Escalão atribuído</i>	<i>Escalão a atribuir</i>	<i>Data de início do benefício</i>
<i>Jardim de Infância de Soza</i>	<i>Gonçalo Daniel Cristão Rosa</i>	<i>21/10/2021</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>22/10/2021</i>
<i>Escola EB 2.3 de Vagos 6º ano</i>	<i>Carlos Daniel Correia Cristão</i>	<i>21/10/2021</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>22/10/2021</i>

- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 11 de novembro de 2021: «Concordo...remeter para RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as listagens supra enviadas ao Agrupamento de Escolas de Vagos.** -----

Deve o NAS, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**8 – CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO (CEI) – SUBMISSÃO DE CANDIDATURA PARA 10 ELEMENTOS, PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE COMPROMISSO FINANCEIRO PARA AS DESPESAS COM OS 10 CONTRATOS (CEI) – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Informação do NAS, de 10 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
**«I – Fundamento:**

*A medida Contrato Emprego Inserção (CEI), que se traduz na realização de trabalho socialmente necessário, por parte de desempregados beneficiários do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego, no âmbito da Portaria n.º 128/2009, de 30 Janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro, é uma medida de incentivo à colocação no mercado de trabalho e que visa a integração laboral e social da população em situação de vulnerabilidade perante o mercado de emprego.*

*Em conformidade com o estabelecido no Regulamento dos CEI e legislação em vigor, os/as beneficiários/as a integrar poderão prestar apoio nas tarefas de Auxiliar de Ação Educativa, nos estabelecimentos de Educação Pré-escolar, do 1º, 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário, do concelho de Vagos.*



A colaboração destes elementos, nesta área, poderá também ser uma mais valia para os seus percursos profissionais, atendendo aos contactos com outras áreas de trabalho, à realização de tarefas que, na maioria dos desempregados, não faziam parte da sua vida profissional, e também a possibilidade de novas perspetivas de emprego.

De forma a colmatar as necessidades de apoio ao pessoal não docente, nas tarefas a desempenhar pelas Auxiliares de Ação Educativa, nos estabelecimentos de ensino, da responsabilidade do município e dando cumprimento a solicitação interna do Sr. Vereador do Pelouro da Educação, foi submetida uma nova candidatura aos CEI, no Portal do IEFP, para 10 elementos, que ficou registada com o nº 1665947.

**II - Conclusão:**

Face ao acima exposto, e caso esta candidatura venha a ser aprovada, será indispensável o respetivo compromisso financeiro, para se proceder aos pagamentos, dos valores previstos na legislação acima informada, como Bolsa de Ocupação, Subsídio de Alimentação e Subsídio de Transporte.

A contratação de um Seguro de Acidentes Pessoais, para cada um dos colaboradores, tem carácter obrigatório e acarreta também a necessária despesa a comprometer.

Assim, apresenta-se a despesa estimada, para os 10 colaboradores, para um período de cerca de 12 meses, propondo-se a reserva do compromisso financeiro, no valor de **25.902,20€**, como se descreve abaixo:

**Área da Educação - 10 contratos CEI:**

**Bolsa de Ocupação** – 87,76 euros/mês (20% do Valor do IAS – Indexante dos Apoios Sociais = 438,81€) X 10 colaboradores X 12 meses - Valor estimado para as Bolsas de Ocupação = **10.531,20€**

**Subsídio de Refeição** – 4,77€ X 21 dias X 10 elementos X 12 meses – Valor estimado para o Subsídio de refeição = **12.020,40€**

**Subsídio de Transporte** - relativamente a este item, o valor apresentado é estimado tendo em conta os valores gastos em anos anteriores (a atribuição deste subsídio depende da deslocação a realizar entre o local onde os beneficiários irão prestar a sua colaboração e o seu local de residência) = **2.500,00€**.

**Seguro de Acidentes Pessoais** – 85,06€/ano X 10 elementos = **850,60€**

**III - Proposta:**

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Vagos ratifique a candidatura submetida, à medida Contrato Emprego Inserção – CEI, para a área da Educação, com vista à celebração de 10 contratos, e a despesa estimada acima identificada, no valor de **25.902,20€**; -----

- Formulário da Candidatura nº 1665947 submetida ao IEFP; -----
- Proposta de Cabimento n.º 2477/2021, de 15 de novembro, no valor de 2.158,52 € (dois mil, cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos), para o ano em curso e 23.743,68 € (vinte e três mil, setecentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos), para o ano 2022. -----
- Despacho do senhor Vereador, prof. Pedro Bento, de 11 de novembro de 2021: «Concordo...remeter para RC». -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a candidatura submetida, à medida Contrato Emprego Inserção – CEI, para a área da Educação, com vista à celebração de 10 contratos.**

Devem a DGF e o NAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



## B – OBRAS MUNICIPAIS

### 1 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO DE SANTA CATARINA/COVÃO DO LOBO – PROC.º E08/2021 – ADJUDICAÇÃO

15

Presentes: -----

- Relatório Preliminar, do Júri do Procedimento, de 25 de outubro de 2021; -----
- Relatório Final, do Júri do Procedimento, de 10 de novembro de 2021, propondo: «...a adjudicação ao concorrente classificado em 1.º lugar, ou seja, Construções Carlos Pinho, Ldª, pelo montante de 462.746,30€ (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos). -----
- Proposta de Cabimento n.º 2472/2021, de 15 de novembro, no valor de 28.907,82 € (vinte e oito mil, novecentos e sete euros e oitenta e dois cêntimos), para o ano em curso e 461.603,26 € (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e três euros e vinte e seis cêntimos), para o ano 2022. -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara, de 15 de novembro de 2021: “À Reunião de C.M.”. -

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra “Beneficiação da Estrada de Ligação de Santa Catarina/Covão do Lobo”, ao concorrente Construções Carlos Pinho, Ldª, pelo montante de 462.746,30 € (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), conforme relatório do júri do procedimento. -----**

Deve a DPOP proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## C – GESTÃO URBANÍSTICA

### 1 – JOÃO DA ROCHA ANTÓNIO – PROC.º OEC 176/20 – LOMBOMEÃO – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Presentes: -----

- Requerimento de João da Rocha António, de 27 de outubro de 2021, anexando elementos ao processo; -----
- Informação da DU, 28 de outubro de 2021, concluindo: -----  
«...3.1. ..., entende-se que o presente processo (arquitetura e especialidades) reúne condições para ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida simultaneamente sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício.»; -----
- Pareceres da CDU, de 31 de outubro e 03 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----



«...Conforme informação prestada..., nomeadamente de acordo com o proposto na conclusão/ponto 3.1, o processo deverá ser submetido a reunião da CM, nos termos do artigo 102º A do RJUE e do nº 2 do artigo 34º do RMUE, para deliberar sobre a legalização das obras e sobre a autorização de utilização pretendida.»

- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 03 de novembro de 2021: «À reunião da Câmara Municipal». -----

**A Câmara Municipal, considerando:** -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----
- A informação da DU, de 28 de outubro de 2021; -----
- Os pareceres da CDU, de 31 de outubro e 03 de novembro de 2021; -----
- Que da apreciação da pretensão se conclui que não é necessária a realização de obras de correção ou adaptação; -----
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel; -----

**Deliberou, por unanimidade, favorável e simultaneamente, aprovar a legalização das obras e a utilização do edifício, devendo a mesma ser titulada por alvará de autorização de utilização nos termos do n.º 4, do artigo 36.º do RMUE.** -----

**Mais deliberou, por unanimidade, notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2 – JENNY SANDY NEVES DAS NEVES – PROC.º OEC 76/19 – FONTAÍNHAS – PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE** -----

**Presentes:** -----

- Informação da SADU, de 11 de novembro de 2021, concluindo: -----  
«...informa-se que, até à data, não foi apresentado o pedido de emissão de alvará de licenciamento relativo à construção do muro de vedação, em resposta à notificação (cfr REQ 11583/19 > NOT 1189/19 e 11583/19, 8).»; -----





- Parecer da CDU, de 11 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«... No seguimento da informação ... da SADU, foi contactada a requerente telefonicamente. Informou que de momento não está interessada em realizar a obra. Assim, nos termos dos nºs 2 e 5 do artigo 71º do RJUE, será de submeter o processo a reunião da CM, para deliberar sobre a intenção de declarar a caducidade da licença, devendo a requerente ser notificada desse facto, em audiência prévia.»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 15 de novembro de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**3 – HENRIQUE DE PINHO SANTOS – PROC.º OEC 44/20 – VIGIA – SANTO ANDRÉ DE VAGOS – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – CADUCIDADE** -----

Presentes: -----

- Informação da SADU, de 04 de outubro de 2021, concluindo: -----  
*«Foi notificado o requerente pela N/notificação n.º 1496/20 de 25/09/2020, do deferimento do pedido, tendo sido dado um prazo de 12 meses para proceder ao pagamento das taxas devidas, e requerer a emissão de alvará. Prazo ultrapassado.»;* -----
- Parecer da CDU, de 12 de novembro de 2021, que a seguir se transcreve: -----  
*«... A srª CT ... contactou o gabinete projetista, que informou que o requerente foi morar para o Porto e que já não está interessado em levar a efeito a construção. Assim, Nos termos dos nºs 2 e 5 do artigo 71º do RJUE, será de remeter o processo para reunião da CM, para deliberar sobre a intenção de ser declarada a caducidade da licença, devendo ser notificado o requerente em audiência prévia.»;* -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Caladé, de 15 de novembro de 2021: *«À Reunião da Câmara Municipal».* -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a intenção de declarar a caducidade do processo de licenciamento, após audiência prévia do interessado. No caso de não pronúncia, considerar-se-á definitivamente operada a caducidade.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----



---

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor Alípio de Oliveira Matos, residente em Vagos, para: -----
  - A propósito das lombas, deixar uma sugestão. Há um processo melhor para abrandar. Fazer jardins de 200 em 200 metros, tipo labirinto. Isto existe muito em França. -----
  - Dar razão ao senhor Presidente. As lombas fizeram-se para obrigar a abrandar. -----
  - Alertar que no seguimento da Rua das Matas que vai dar à Rua JMC da Rocha, antes do pontão, existem lá dois buracos, dois senhores buracos. -----
  - Continua a perguntar porque temos de pagar as taxas da água, mesmo sem fazer consumo. Para alimentar pançudos? -----
  - Deseja muitas felicidades para o novo mandato. Tudo de bom para o Senhor Presidente e senhores Vereadores. -----

- 
- ✓ O senhor Presidente da Câmara Municipal deu boa nota das sugestões e prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----
- 

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor **Presidente da Câmara** e por mim, **Paula Cristina Teixeira Sarabando Salvador**, Assistente Técnica, que a redigi, tendo a reunião terminado às **dez horas e quarenta e oito minutos**. -----

---